

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



Encaminhado às Comissões em

4, 5, 15

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

11, 15, 15

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07, de 24 de abril de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal

Dispõe sobre reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

A Mesa Diretora e os demais Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à discussão e deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza a reajustar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Rosa de Viterbo, fixados na Resolução nº 001/2012, de 24 de Abril de 2012, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2015, nos seguintes termos:

§1º 4% (quatro por cento) a partir da data base, (1º de março de 2015);

§2º 3% (três por cento) a partir de (1º de agosto de 2015);

§3º O índice de reajuste de que trata o *caput* deste artigo é idêntico e com a mesma periodicidade ao concedido aos servidores públicos do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Março de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015.

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Renato Palma Rocha Júnior
Vereador

Adalberto Gonini Júnior
Vereador

João Roberto Vilas Boas Ribeiro
Vereador

SÉRGIO SILVA
VEREADOR

Carlos Alberto Messias
Vereador

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Luiz M. Fudugli de Aquino
Vereador

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora

Girleyne Ap. Badan Eleutério
Vereadora

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado às Comissões em 4, 5, 15

Presidente

APROVADO EM

11, 5, 15

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica no sentido de repassar a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara, no mesmo índice e período que os servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2015.

Heitor Aparecido Bertocca
Presidente

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 07/15, de 24 de Abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal – Mesa Diretora e demais Vereadores, que “Dispõe sobre reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e contempla o disposto na alínea “b”, do inciso IV, do artigo 29, da Emenda Constitucional 25 de 14/2/2000, bem como o disposto na alínea “b”, do inciso IV, do artigo 29, da Emenda Constitucional 58/09, que estabelece o número de Vereadores de acordo com o número de habitantes; e também as normas legais expressas no artigo 13 e seus parágrafos expressos na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, e ainda por considerar o mesmo índice de reajuste e a mesma periodicidade concedidos aos servidores públicos do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015. Diante do exposto, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei Nº 07/15, de 24 de abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 07/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei de nº 07/15, o qual autoriza a reajustar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, fixados na Resolução 11/12, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2015, nos seguintes termos:

4% a partir de 1º de março de 2015

3% a partir de 1º de agosto de 2015

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

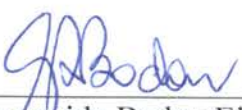
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 07/15, que “Dispõe sobre reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual e dá outras providências”, de autoria do Legislativo Municipal.

Essa relatoria manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei, tendo em vista que visa repassar aos Vereadores tão somente a revisão geral anual no mesmo índice, período e valor que foi repassada aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 248/15, de 14 de abril de 2015.

Os demais membros da Comissão também opinam pela Tramitação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Assinatura da Relatora


Gisleine Aparecida Badan Eleutério